



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2016
LICITAÇÃO Nº. 00003/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 14:00 horas do dia 20 de Maio de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professora Catarina de Sousa Maia, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSORA CATARINA DE SOUSA MAIA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 14:00 horas do dia 20 de Maio de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

01/51 P

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- 3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;
- 3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.7. ANEXO VII - PROJETO E DESENHOS DE ENGENHARIA

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 12 (doze) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.011.1016 - CONST./REC./AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

02/51 *JL*

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (na forma do item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3. Alvará De Funcionamento e fotografias (do interior e da fachada, com identidade visual) da sede do licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **19/05/2016**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preço.

03/51 JP

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, com firma reconhecida.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII, com firma reconhecida.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1.374/2013, com firma reconhecida.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III, com firma reconhecida.

8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo CREA.

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 19/05/2016**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.17. Declaração de adimplência junto a **Secretaria de Educação** deste Município, emitida até um dia anterior à data prevista para abertura do certame.

8.2.18. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.19. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do

04/51 JP

ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00003/2016
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

05/51 JP

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

06/51 JF

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

07/51 J

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.2.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.3.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.4.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.5.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.6.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

20.8.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

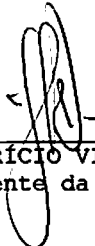
20.9.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.10.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.11.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.12.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2016.



JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

08/51 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professora Catarina de Sousa Maia, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Profª. Catarina de Sousa Maia	UND	1	265.369,24	265.369,24
				Total do Lote:	265.369,24
				TOTAL:	265.369,24

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor global superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JAILSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

09/52 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professora Catarina de Sousa Maia, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Profª. Catarina de Sousa Maia	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ

10/51 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

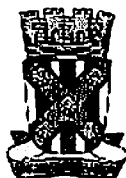
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

11/53 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

12/51 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016

Processo Administrativo n° 00078/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.
COM FIRMA RECONHECIDA.

13/51 J.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016
Processo Administrativo n°00078/2016
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

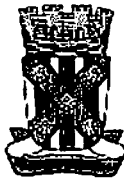
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/___) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.
COM FIRMA RECONHECIDA.

14/51 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: /2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professora Catarina de Sousa Maia, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00003/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.011.1016 - CONST./REC./AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

15/51 JP

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;

2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;

16/51 *JP*

2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;

3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;

3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;

3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;

3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;

3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;

3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;

3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;

3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;

3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

17/51 JP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

132.782.744-15

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

PROJETOS E DESENHOS DE ENGENHARIA

19/51 J.



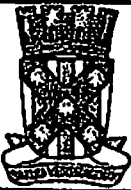
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB**

**SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA**

Valor Total: R\$ 265.369,24

CATOLE DO ROCHA – PB

20/51



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GERA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ENEP CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2016	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	UNIDADE:	201801	115,59%	72,81%
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI:	201801 COM DEGRADAÇÃO	87,93%	48,41%
		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					14.784,68
1.1	74208/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	296,31
1.2	73802/001	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SINAPI	M2	2.248,21	4,83
1.3	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SINAPI	M3	44,82	34,84
2	CONSTRUÇÃO DE WC PROFESSORES E REFORMA DEPOSITO UTENSILIOS/ALIMENTOS					10.303,66
2.1	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M3	0,28	43,63
2.2	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 8X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SINAPI	M2	2,40	49,31
2.3	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	38,10	77,80
2.4	S07389	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	m3	1,95	1.300,77
2.5	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA VAOS ATÉ 3,50M E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	7,50	53,86
2.6	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 08/2014	SINAPI	M2	87,15	2,30
2.7	87554	EMBOÇO PAULISTA 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	161,40	10,64
2.8	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	1,50	99,19
2.9	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 08/2014	SINAPI	M2	7,50	19,38
2.10	87270	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE/PISO	SINAPI	M2	27,75	41,07
2.11	73938/004	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	SINAPI	M2	4,75	47,80
2.12	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. AF 12/2015	SINAPI	M2	4,75	22,04
2.13	S04878	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	ORSE	pt	1,00	33,78
2.14	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	1,00	114,34
2.15	73953/009	LUMINARIA SOBREPÔR TP CALHA C/CREATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	53,40
2.16	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	1,00	60,90
2.17	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	2,00	38,54
2.18	6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARAFIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	152,83
2.19	00038521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	SINAPI	UN	1,00	88,68
3	REVESTIMENTOS					144.248,08
3.1	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	SINAPI	M2	2.385,86	2,30


21/51 JP

20/51

Amr. Robson S. Riquelme
 CREA: 16107142-6
 (83) 8871-5858

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.2	87554	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 08/2014	SINAPI	M2	2.219,66	10,64	23.619,31
3.3	87554	EMBOÇO PAULISTA 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 08/2014	SINAPI	M2	166,00	10,64	1.766,24
3.4	87270	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	SINAPI	M2	2.219,66	41,07	91.169,65
3.5	79495/002 SINAPI_REF	REPINTURA C/ TINTA ACRILICA SEM BRILHANTE OU ACETINADA PA NT OU EXT SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE	PRÓPRIA	MF	2.759,57	6,10	16.833,38
3.6	83740	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VÉU DE POLIESTER	SINAPI	M2	200,00	26,66	5.372,00
4	PAVIMENTAÇÃO						
4.1	73675	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SINAPI	M2	16,50	48,82	805,53
4.2	73670/003	CONTRAPISO/ASTRO DE CONCRETO MÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	SINAPI	M2	287,40	21,17	6.084,26
5	PINTURAS						
5.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	SINAPI	M2	704,00	8,87	6.244,48
5.2	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	293,00	17,47	5.118,71
5.3	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS, AF 08/2014	SINAPI	M2	1.849,20	9,24	17.068,61
5.4	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	SINAPI	M2	167,40	8,79	1.471,45
6	DIVERSOS						
6.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	2.560,00	1,51	3.865,60
6.2	74072/002	CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADERA	SINAPI	M	5,00	82,47	412,35
6.3	90830	FECHADURA DE EMBUITIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	SINAPI	UN	20,00	68,47	1.369,40
6.4	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÍDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	SINAPI	UN	1,00	408,53	408,53
6.5	73988/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	SINAPI	M2	6,30	19,85	125,06
6.6	904372	COBERTURA EM POLIETILENO	ORSE	M2	18,00	20,63	371,34
6.7	909694	Módulo coletivo tipo caixa em aço inox, exlusive valvula e bito e torneira	ORSE	m	4,10	222,81	913,52

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	--------	-----------	-------	---------	-----	----------------	-------------

	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMF. CATARINA MAM	DATA:	28/04/2016	BDI:	24,23%
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	PROPOSTA:	ORSE	118.694,7261%	03/2016
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	28161:101	com DECONTINUAÇÃO	87,53% 48,41%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	23/04/2016	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE:	2016/01	115,59%	72,61%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI:	2016/01 COM DEBONERAÇÃO	87,93%	49,41%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1. 74208/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	M3	0,010000	2,01,82
Total:				2,02

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00004417	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M	1,000000	4,27
00004491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,000000	6,68
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "Nº 22", DE *2,0 X1,125* M	M2	1,000000	230,00
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110000	8,30
Total:				262,62

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88252	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	12,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000000	9,67
Total:				31,63

Valor Simples: 284,29
 Valor Encargos (87,93%): 12,02
 Valor com Encargos: 296,31

Total Geral: 296,31

1.2. 73802/001 - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (M2)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600000	9,67
Total:				4,84

Valor Simples: 3,08
 Valor Encargos (87,93%): 1,75
 Valor com Encargos: 4,83

Total Geral: 4,83

1.3. 68387 - REMOCAO MANUAL DE ENTULHO (M3)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,600000	9,67
Total:				34,81


Valor Simples: 22,17
 Valor Encargos (87,93%): 12,67
 Valor com Encargos: 34,84

Total Geral: 34,84

2.1. 73898/001 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVETAMENTO (M3)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
68309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	12,29
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000000	9,67
Total:				43,60

23/51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA :	25/04/2016	BDI :	24,23%	
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLE DO ROCHA/PB	ORSE	2016/01	115,59%	72,51%	03/2016
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA/PB	SINAPI	2016/01 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	02/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			-	

Valor Simples: 27,65
 Valor Encargos (87.93%): 15,98
 Valor com Encargos: 43,63

Total Geral: 43,63

2.2. 73935/002 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)

MATERIAL	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Total
00007271 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FURAS, DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI UN	64,000000	0,40		21,60
Total:					21,60

SERVIÇOS DE SERVIÇO	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Total
67373 ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SINAPI M3	0,013800	373,81		5,19
68309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,140000	12,29		14,01
68316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,680000	9,67		8,51
Total:					27,71

Valor Simples: 40,25
 Valor Encargos (87.93%): 9,06
 Valor com Encargos: 49,31

Total Geral: 49,31

2.3. 87626 - ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Total
00007287 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 8 FURAS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI UN	68,620000	0,27		18,29
00034547 TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FO D = *1,20 e 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI M	0,806000	1,67		1,34
00037395 PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI CENTO	0,018300	32,48		0,83
Total:					17,26

SERVIÇOS DE SERVIÇO	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Total
67292 ARGAMASSA TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2014	SINAPI M3	0,013500	298,09		4,00
68309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	3,280000	12,29		40,31
68316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	1,640000	9,67		15,68
Total:					60,17

Valor Simples: 55,88
 Valor Encargos (87.93%): 22,04
 Valor com Encargos: 77,90

Total Geral: 77,90

2.4. 807369 - CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) (m3)

MATERIAL	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Total
800140 Aço CA - 60 Ø 6,3 e 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	ORSE kg	60,000000	8,39		511,20
Total:					511,20

MATERIAL	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Total
800346 Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	ORSE m3	1,000000	327,60		327,60
Total:					327,60

24/51 fl

Uri Robson da S. Figueredo
 CREA: 34107142-6
 (83) 8819.5888



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2016	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLE DO ROCHAPB	ORSE	201601	115,50%	72,61%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHAPB	SINAPI	201601 COM DESONERAÇÃO	87,93%	48,41%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

500116	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	10,000000	45,96	459,60
					Total:	459,60
					Valor Simples:	1.093,99
					Valor Encargos (116,63%):	206,76
					Valor com Encargos:	1.300,77
					Total Geral:	1.300,77

2.6. 74202/001 - LAJE PRE-MOLDADA VAOS ATÉ 3,60M/E=3CM, CLAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EDXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total	
73872002	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SINAPI	M3	0,033000	293,49	9,98
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,033000	16,78	0,55
					Total:	9,91

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total	
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,471000	4,52	2,13
00003736	LAJE PRE-MOLDADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO CONVENCIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,000000	29,90	29,90
00004481	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,280000	6,86	1,99
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,030000	6,16	0,24
00006189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,170000	8,07	1,37
					Total:	32,64

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,160000	9,77	1,56
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,160000	12,29	1,97
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,350000	12,29	4,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,360000	9,67	3,48
					Total:	11,31
					Valor Simples:	48,73
					Valor Encargos (87,93%):	5,13
					Valor com Encargos:	53,86
					Total Geral:	83,86

2.8. 87878 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014 (M2)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total	
67377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M2	0,004200	328,63	1,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,070000	12,29	0,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,007000	9,67	0,07
					Total:	2,31
					Valor Simples:	1,79
					Valor Encargos (87,93%):	0,51
					Valor com Encargos:	2,30
					Total Geral:	2,30

2.7. 87884 - EMBOÇO PAULISTA 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_08/2014 (M2)

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total	
87389	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA	SINAPI	M2	0,021300	350,63	7,47

25/51



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA :	25/04/2016	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PE	ORSE	201601	118,59%	72,61%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PE	SINAPI	201601 COM DESENERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,93%	49,41%

EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2014						
68309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,200000	12,29	2,48	
68316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,074000	9,67	0,72	
Total:					10,64	
Valor Simples:					8,58	
Valor Encargos (87.93%):					2,06	
Valor com Encargos:					10,64	
Total Geral:					10,64	

2.8. 73937/003 - COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	
0000865 ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	4,000000	LN	19,73	78,92		
Total:					78,92	

SERVIÇOS DIVERSOS						
68309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,650000	12,29	10,45	
68316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,650000	9,67	6,22	
98820 ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,004800	327,67	1,57	
Total:					20,24	

Valor Simples:					92,00
Valor Encargos (87.93%):					7,19
Valor com Encargos:					99,19
Total Geral:					99,19

2.9. 88477 - CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço
00007534 ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	0,200000	L	9,00	1,80	
00008548 ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUIBOMBEAMENTO	0,043400	M3	342,61	14,88	
Total:					16,68

SERVIÇOS DIVERSOS					
68309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,166000	12,29	2,06
68316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,064100	9,67	0,62
Total:					2,68

Valor Simples:					18,34
Valor Encargos (87.93%):					1,02
Valor com Encargos:					19,36
Total Geral:					19,36

2.10. 87270 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE/PISO (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço
00000536 REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1,080000	M2	21,75	23,49	
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	4,860000	KG	0,36	1,76	
00004357 REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	0,280000	KG	2,33	0,68	
Total:					25,92

SERVIÇOS DIVERSOS					
68258 AZULEIRISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,930000	10,37	10,57

26/51 JP.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA			
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB			
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB			
DATA:	25/04/2016			
BDI:	24,23%			
ORSE	291801	116,60%	72,61%	03/2016
SINAPI	201801 COM DESENERAÇÃO	87,93%	49,41%	02/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-

COMPLEMENTARES

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,470000	9,67	4,54
					Total:	15,12
					Valor Simples:	35,37
					Valor Encargos (87.93%):	5,70
					Valor com Encargos:	41,07
					Total Geral:	41,07

2.11. 73938/004 - COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	
00000337 ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,034000	KG	0,50	0,32	
00007172 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TELHA CERAMICA TIPO CANAL, DE 1A. QUALIDADE, COM 50 CM (COBERTURA DE 28" TELHAS POR M2) - MILHEIRO	25,000000	UN	0,44	11,00	
				Total:	11,32

SERVIÇOS DE OBRA	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000000	H	9,67	19,34	
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,500000	H	10,91	16,38	
88628 ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2014	0,003000	M3	281,15	0,84	
				Total:	36,55
				Valor Simples:	34,67
				Valor Encargos (87.93%):	13,23
				Valor com Encargos:	47,90
				Total Geral:	47,90

2.12. 92585 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. AF 12/2016 (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	
00004426 PEÇA DE MADEIRA DE LEI 8 X 12 CM, NÃO APARELHADA, (VIGA - P/TELHADO)	0,222000	M	21,22	4,71	
00004430 PEÇA DE MADEIRA DE LEI 5 X 6 CM, NÃO APARELHADA, (CABRO - P/TELHADO)	0,536000	M	8,82	4,90	
00004472 PEÇA DE MADEIRA DE LEI 8 X 18 CM, NÃO APARELHADA, (VIGA - P/TELHADO)	0,185000	M	27,06	5,01	
00005073 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,240000	KG	8,30	1,99	
				Total:	16,62

SERVIÇOS DE OBRA	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,086000	H	9,77	0,84	
88282 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,373000	H	12,29	4,58	
				Total:	5,42
				Valor Simples:	19,97
				Valor Encargos (87.93%):	2,07
				Valor com Encargos:	22,04
				Total Geral:	22,04

2.13. 804878 - Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto (pt)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	
104698 Grampo para fixar fio elétrico	12,000000	un	0,08	0,72	
				Total:	0,72

27/51 P.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2018	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201801	116,69%	72,61%
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201681 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

100938S	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750v 1,5mm2	ORSE	m	12,000000	0,70	8,40
120111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,250000	3,91	0,99
					Total:	9,38

Encargos Complementares - SINAPI

102436S	Eletricista	ORSE	h	1,000000	11,75	11,75
106111S	Servente	ORSE	h	1,000000	8,62	8,62
					Total:	20,37

Encargos Complementares - SINAPI

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,000000	1,70	1,70
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,000000	1,60	1,60
					Total:	3,30

Valor Simples: 22,87
 Valor Encargos (116,69%): 10,91
 Valor com Encargos: 33,78

Total Geral: 33,78

2.14. 803278 - Ponto de Interruptor 01 ação (1 a) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4" (pt)

100939S	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750v 2,5mm2	ORSE	m	12,000000	1,08	12,72
101872S	Cabo pvc 4" x 2" p/ eletroduto"	ORSE	un	1,000000	1,63	1,63
102688S	Eletroduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou equiv	ORSE	m	6,000000	1,71	10,26
107555S	com processo de desativação interruptor simples embutir 10a/250v optica, tipo silentequa pial ou equiv	ORSE	un	1,000000	4,69	4,69
120111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,150000	3,91	0,59
					Total:	29,89

Encargos Complementares - SINAPI

102436S	Eletricista	ORSE	h	4,000000	11,75	47,00
106111S	Servente	ORSE	h	3,000000	8,62	25,86
					Total:	72,86

Encargos Complementares - SINAPI

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,000000	1,70	5,10
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,000000	1,60	6,40
					Total:	11,50

Valor Simples: 75,27
 Valor Encargos (116,69%): 39,07
 Valor com Encargos: 114,34

Total Geral: 114,34

2.15. 73953/009 - LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (UN)

00003768	LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPA ACO C/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W(COMPLETA, INCL. REATOR PART RAPIDA E LAMPADA)	SINAPI	UN	1,000000	42,42	42,42
					Total:	42,42

Encargos Complementares - SINAPI

88294	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,500000	12,29	6,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,500000	9,67	4,84
					Total:	10,98

28/51 P.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ENEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2018	BDI:	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/MS	ORSE	201601	115,59%	72,61%	03/2018
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/MS	SINAPI	201601 COM DESONERAÇÃO	87,83%	49,41%	02/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

Valor Simples: 49,27
 Valor Encargos (87.83%): 4,13
 Valor com Encargos: 53,40

Total Geral: 53,40

2.16. 801683 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,015000	42,51	0,64
				Total:	0,64

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
1000135	Estope	kg	0,050000	10,00	0,50
103520S	Joelho pvc sold 90g pb p/ esg predial dn 100mm	un	2,000000	4,57	9,14
109836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5888)	m	4,000000	6,17	32,68
110908S	Juncao invertida pvc sold p/ esg predial reducao 100 x 50mm	un	1,000000	8,44	8,44
				Total:	50,76

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
102896S	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,400000	11,75	4,70
108111S	Servente	h	0,400000	8,82	3,45
				Total:	8,15

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
S10349	Encargos Complementares - Servente	h	0,400000	1,70	0,68
S10354	Encargos Complementares - Encanador	h	0,400000	1,65	0,68
				Total:	1,34

Valor Simples: 58,53
 Valor Encargos (115.59%): 4,37
 Valor com Encargos: 60,90

Total Geral: 60,90

2.17. 801679 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) (un)

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,039000	42,51	1,66
				Total:	1,66

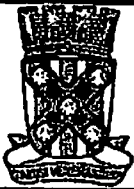
ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
101703	Pasta lubrificante p/ pvc jo	kg	0,080000	13,23	1,19
				Total:	1,19

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
103616S	Joelho pvc sold 45g bb p/ esg predial dn 40mm	un	3,000000	1,08	3,18
103617S	Joelho pvc sold 90g bb p/ esg predial dn 40mm	un	3,000000	0,90	2,70
103787S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,200000	0,52	0,10
109835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5888)	m	4,000000	3,09	12,36
				Total:	18,34

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
102896S	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,650000	11,75	7,64
108111S	Servente	h	0,650000	8,82	5,60
				Total:	13,24

ATIVOS QUANTOS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
S10349	Encargos Complementares - Servente	h	0,650000	1,70	1,10
S10354	Encargos Complementares - Encanador	h	0,650000	1,65	1,07

29/5/18 P.



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA :	25/04/2018	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLE DO ROCHA/PB	ORSE	201801	115,59%	72,81%
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA/PB	SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,83%	49,41%

Total: 2,18



102038 Solucao limpadora pvc

ORSE	I	0,060000	31,37	1,88
			Total:	1,88

Valor Simples: 31,41

Valor Encargos (115,59%): 7,13

Valor com Encargos: 38,54

Total Geral: 38,54

2.18. 6021 - VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARAFIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	Quantidade	Valor	Unidade	Valor	Total
00001380 CIMENTO BRANCO	0,200000	2,34	KG	0,200000	0,47
00004384 PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUIPORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	2,000000	8,31	UN	2,000000	18,62
00006092 1EM PROCESSO DE DESATIVACAO! JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISMAGA 250G	0,100000	24,09	KG	0,100000	2,41
00010420 BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	1,000000	87,98	UN	1,000000	87,98
			Total:		107,48



88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

SINAPI	H	2,000000	9,77	19,54	
88287 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,100000	12,29	25,81
			Total:	45,35	

Valor Simples: 135,75

Valor Encargos (87,93%): 17,08

Valor com Encargos: 152,83

Total Geral: 152,83

2.19. 00038521 - LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM (UN)

MATERIAL	Quantidade	Valor	Unidade	Valor	Total
00038521 LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	1,000000	88,68	UN	1,000000	88,68
			Total:		88,68

Valor Simples: 88,68

Valor Encargos: 0,00

Valor com Encargos: 88,68

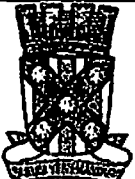
Total Geral: 88,68

3.1. 87878 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	Quantidade	Valor	Unidade	Valor	Total
87877 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	0,004200	326,83	M3	0,004200	1,38
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,070000	12,29	H	0,070000	0,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,007000	9,67	H	0,007000	0,07
			Total:		2,31

Jair Roberto S. Figueiredo
CREA: 168107142-6
(83) 8813-5858

30/51 J.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA :	25/04/2016	BDI :	24,23%
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLE DO ROCHA/PB	ORÇ:	201601	118,89%	72,61%
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA/PB	SINAPI	201601 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	02/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			-

Valor Simples: 1,79
 Valor Encargos (87.93%): 0,51
 Valor com Encargos: 2,30

Total Geral: 2,30

3.2. 87864 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014 (M2)

SERVIÇOS DIVERSOS	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Taxa
87389 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2014	0,021300	M3	350,65	7,47	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,200000	H	12,29	2,48	
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,074000	H	9,67	0,72	
				Total:	10,64

Valor Simples: 8,58
 Valor Encargos (87.93%): 2,06
 Valor com Encargos: 10,64

Total Geral: 10,64

3.3. 87854 - EMBOÇO PAULISTA 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014 (M2)

SERVIÇOS DIVERSOS	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Taxa
87389 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2014	0,021300	M3	350,65	7,47	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,200000	H	12,29	2,48	
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,074000	H	9,67	0,72	
				Total:	10,64

Valor Simples: 8,58
 Valor Encargos (87.93%): 2,06
 Valor com Encargos: 10,64

Total Geral: 10,64

3.4. 87270 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Taxa
00000536 REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	1,680000	M2	21,75	23,49	
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	4,980000	KG	0,38	1,75	
00034357 REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	0,290000	KG	2,33	0,68	
				Total:	25,92

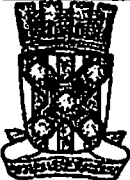
SERVIÇOS DIVERSOS	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Taxa
88258 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,930000	H	11,37	10,57	
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,470000	H	9,67	4,54	
				Total:	15,12

Valor Simples: 35,37
 Valor Encargos (87.93%): 5,70
 Valor com Encargos: 41,07

Total Geral: 41,07

Jauri Roberto S. Figueira
 CREA: 16.107142-6
 (83) 8334-5858

31/51 JP

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2016	BDI:	24,23%	
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201601	115,69%	72,61%	03/2016
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201601 COM DESONERAÇÃO	57,93%	49,41%	02/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			-	

3.6. 79495/002_SINAPI_REF - REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA PA NT OU EXT SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE (M²)

MÃO DE OBRA	Forma	Unidade	Quantidade	Preço	Total
00004783 PINTOR	SINAPI	H	0,200000	10,12	2,02
Total:					2,02
MATERIAL					
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,400000	0,84	0,28
00008087 EM PROCESSO DE DEBATIVACAOI SELADOR ACRILICO P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	GL	0,040000	28,48	1,14
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,090000	19,02	1,71
Total:					3,11
SERVIÇOS DIVERSOS					
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,100000	9,97	0,97
Total:					0,97
				Valor Simples:	4,80
				Valor Encargos (87.93%):	1,30
				Valor com Encargos:	6,10
Total Geral:					6,10

3.6. 83740 - IMPERMEABILIZACAO COM VÊU DE POLIESTER (M2)

MATERIAL	Forma	Unidade	Quantidade	Preço	Total
00004030 VÊU POLIESTER	SINAPI	M2	1,100000	10,84	11,92
Total:					11,92
SERVIÇOS DIVERSOS					
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,700000	10,34	7,24
88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,600000	12,61	7,69
Total:					14,92
				Valor Simples:	21,18
				Valor Encargos (87.93%):	5,68
				Valor com Encargos:	26,86
Total Geral:					26,86

4.1. 73676 - PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA (M2)

MATERIAL	Forma	Unidade	Quantidade	Preço	Total
00003370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,049800	60,00	2,93
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	25,290000	0,40	10,10
00004505 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 1 X 7CM NAO APARELHADA (PIFORMA)	SINAPI	M	1,480000	2,71	3,98
00004718 PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,043100	55,00	2,37
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,018400	55,00	1,01
Total:					20,07
SERVIÇOS DIVERSOS					
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,000000	12,29	12,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,700000	9,97	16,44
Total:					28,73

Lauri Robson S. Figueredo
 CREA: 10.107142-6
 (83) 8819-5858

32/51 JP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATERINA MAIA	DATA :	25/04/2018	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	2016/1	115,60%	72,61%	03/2018
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	2016/01 COM DEBONERAÇÃO	87,93%	49,41%	02/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Valor Simples: 38,09
 Valor Encargos (87.93%): 10,73
 Valor com Encargos: 48,82
 Total Geral: 48,82

4.2. 73907/003 - CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E-5CM, PREPARO COM BETONEIRA (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Total
8852 CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	0,090000	M3	201,92	18,17	10,10
				Total:	10,10

SERVIDORES	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Total
88308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,350000	H	12,29	4,30	4,30
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,700000	H	9,67	6,77	6,77
				Total:	11,07

Valor Simples: 15,99
 Valor Encargos (87.93%): 5,18
 Valor com Encargos: 21,17
 Total Geral: 21,17

5.1. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Total
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	0,170000	L	12,69	2,16	2,16
				Total:	2,16

SERVIDORES	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,350000	H	12,29	4,30	4,30
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,250000	H	9,67	2,42	2,42
				Total:	6,72


Valor Simples: 6,34
 Valor Encargos (87.93%): 2,53
 Valor com Encargos: 8,87
 Total Geral: 8,87

5.2. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Total
00003768 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	0,500000	UN	2,69	1,35	1,61
00005318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	0,070000	L	10,19	0,71	0,71
00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	0,160000	L	26,03	4,17	4,18
				Total:	6,49

SERVIDORES	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Total
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,500000	H	12,29	6,14	6,14
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,500000	H	9,67	4,84	4,84
				Total:	10,98

Lauri Robson da S. Figueiredo
 CREA: 160107142-6
 (83) 3319-5958

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2016	BDI:	24,23%	
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLE DO ROCHA/PB	ORSE:	2018/01	118,80%	72,61%	03/2016
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA/PB	SINAPI:	2018/01 COM DESONERAÇÃO	57,93%	49,41%	02/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Valor Simples: 13,34
 Valor Encargos (87.93%): 4,13
 Valor com Encargos: 17,47
 Total Geral: 17,47

6.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total
00007358 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,330000	19,02	9,28
				Total:	6,26

SERVIÇOS DIVERSOS					
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,187000	12,29	2,30
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,069000	9,67	0,67
				Total:	2,97

Valor Simples: 8,11
 Valor Encargos (87.93%): 1,13
 Valor com Encargos: 9,24
 Total Geral: 9,24

6.4. 79483 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,250000	0,64	0,16
00005318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,650000	10,10	0,51
00007287 TINTA A OLEO BRILHANTE (USO GERAL)	SINAPI	GL	0,025000	61,30	1,83
				Total:	2,20

SERVIÇOS DIVERSOS					
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,300000	12,29	3,69
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,300000	9,67	2,80
				Total:	6,59

Valor Simples: 6,31
 Valor Encargos (87.93%): 2,48
 Valor com Encargos: 8,79
 Total Geral: 8,79

6.1. 8837 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Total
00000003 ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	SINAPI	L	0,050000	3,26	0,16
				Total:	0,16

SERVIÇOS DIVERSOS					
88318 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,140000	9,67	1,35
				Total:	1,35

Lauri Roberto S. Figueira
 CREA: 00107142-6
 (83) 3619-5858

34/51 JF



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2016	BDI:	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/MS	ORSE	2016/01	116,69%	72,61%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/MS	SINAPI	2016/01 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-

Valor Simples:	1,03
Valor Encargos (87,93%):	0,48
Valor com Encargos:	1,51
Total Geral:	1,51

6.2. 74072/002 - CORRIMÃO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA (M)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00004364 ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI BRACADEIRA C/ PARAFUSO D = 2 1/2"	2,000000	UN	2,81	5,22
00007701 TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 6560 CLASSE MEDIA DN 2.1/2" (65MM) E=3,65MM -6,51KGM	1,000000	M	44,40	44,40
Total:				49,62

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
08316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,300000	H	9,87	31,91
08631 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL AF_08/2014	0,003000	M3	298,95	0,90
Total:				32,81

Valor Simples:	70,75
Valor Encargos (87,93%):	11,72
Valor com Encargos:	82,47
Total Geral:	82,47

6.3. 90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (UN)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00003081 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CRObs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a adoção de medidas aproximadas. CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCAMEDIO - COMPLETA	1,000000	CJ	51,48	51,48
Total:				51,48

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
88281 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,002000	H	12,14	12,16
89316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,501000	H	9,87	4,84
Total:				17,01

Valor Simples:	62,03
Valor Encargos (87,93%):	6,44
Valor com Encargos:	68,47
Total Geral:	68,47

6.4. 80849 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016 (UN)

ESQUADRIAS E FERRELAGENS VARIAS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
80802 ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2016	1,000000	UN	140,71	140,71
90817 ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA- SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2016_P	1,000000	UN	45,93	45,93
90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	1,000000	UN	175,23	175,23
90828 ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016_P	2,000000	UN	22,32	44,64

Total: 406,51
 CREA: 160107142-6
 (83) 8899-5858

35/51 JP



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ENEF CATARINA MAIA	DATA :	25/04/2016	BDI :	24,23%
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201801	115,59%	72,81%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201801 COM DEBORAÇÃO	87,93%	49,41%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Valor Simples: 358,37
 Valor Encargos (87.93%): 48,16
 Valor com Encargos: 406,53
 Total Geral: 406,53

6.5. 73988/001 - FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME (M2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Simples	Valor Encargos	Total
00000345 ARAME GALVANIZADO 16 BWS, 1,24MM (0,009 KG/M)	0,100000	KG	14,54	1,45			1,45
00003315 GESSO	1,500000	KG	0,30	0,45			0,45
00004812 PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE 60 X 60 CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	1,100000	M2	6,87	7,56			7,56
Total:							9,46

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Simples	Valor Encargos	Total
83289 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,500000	H	11,09	5,54			5,54
83316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,500000	H	9,67	4,84			4,84
Total:							10,38

Valor Simples: 16,00
 Valor Encargos (87.93%): 3,85
 Valor com Encargos: 19,85
 Total Geral: 19,85

6.6. S04372 - COBERTURA EM POLIETILENO (m2)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Simples	Valor Encargos	Total
103549 Manta TYVEK, em polietileno de alta densidade - PAD, densidade 0,08kg/m2, rolo c/ 30m x1m, ou similar	1,100000	m2	14,45	15,90			15,90
Total:							15,90

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Simples	Valor Encargos	Total
1012138 Carpinteiro de forma	0,200000	h	11,75	2,35			2,35
1081118 Servente	0,200000	h	8,62	1,72			1,72
Total:							4,07

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Simples	Valor Encargos	Total
S10549 Encargos Complementares - Servente	0,200000	h	1,70	0,34			0,34
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	0,200000	h	1,85	0,33			0,33
Total:							0,67

Valor Simples: 18,46
 Valor Encargos (115.59%): 2,17
 Valor com Encargos: 20,63
 Total Geral: 20,63

6.7. S09654 - Mictório coletivo tipo caixa em aço inox, exclusive valvula e sifão e torneira (m)

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Simples	Valor Encargos	Total
1047805 Pedreiro	1,000000	h	11,75	11,75			11,75
1081118 Servente	1,000000	h	8,62	8,62			8,62
Total:							20,37

MATERIAL	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Simples	Valor Encargos	Total
110010 Mictório coletivo tipo caixa em aço inox	1,000000	m	199,07	199,07			199,07
Total:							199,07

Lauri Robson S. Figueredo
 CREA: 168107142-6

36/51 J



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2018	BDI:	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201801	118,66%	72,91%	03/2018
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201801 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	02/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

S10549	Encargos Complementares - Servante	ORSE	h	1,000000	1,70	1,70
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,000000	1,66	1,66
					Total:	3,36
					Valor Simples:	211,89
					Valor Encargos (118,66%):	10,92
					Valor com Encargos:	222,81
					Total Geral:	222,81

Lauri Roberto da S. Figueredo
CREA: 16/107142-6
(83) 9919-5858

37/51 *AF*



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

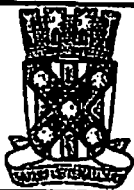
OBJETIVO:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA CATARINA MATA	DATA:	23/04/2018
ENDEREÇO:	MARINHO VARELA DO NEVES, CAYULÊ DO NOROESTE	EMPRESA:	CONSTRUTORA S.A. - C.S. S.A.
PRESPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAYULÊ DO NOROESTE	ORÇAMENTO:	118.500,00
		VALOR:	200.000,00
		TIPO:	COM OBRAS DE CONSERVAÇÃO
		COMPOSIÇÃO:	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	MÊS9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.784,68	100,00 %								
		14.784,68									
2	CONSTRUÇÃO DE WC PROFESSORES E REFORMA DEPOSITO	10.500,00	20,00 %	70,00 %							
		3.691,59	3.691,59	7.212,59							
3	REVESTIMENTOS	144.248,00	1,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %	12,00 %
			18.091,01	18.091,01	18.091,01	18.091,01	18.091,01	18.091,01	18.091,01	18.091,01	18.091,01
4	PAVIMENTAÇÃO	6.089,70									
5	PINTURAS	29.921,25									
6	DIVERSOS	7.463,00									
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.758,00	8,37 %	8,10 %	8,44 %	8,44 %	8,44 %	8,44 %	8,44 %	8,44 %	8,44 %
			4.332,14	4.192,40	4.368,59	4.368,59	4.368,59	4.368,59	4.368,59	4.368,59	4.368,59
		200.000,00	22.207,82	21.502,32	22.309,59	22.309,59	22.309,59	22.309,59	22.309,59	22.309,59	22.309,59
			22.207,82	43.718,24	66.103,03	88.509,02	110.909,41	133.307,80	155.707,13	178.106,68	200.506,97

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS10	MÊS11	MÊS12	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.784,68				100,00 %
						14.784,68
2	CONSTRUÇÃO DE WC PROFESSORES E REFORMA DEPOSITO	10.500,00				100,00 %
						10.500,00
3	REVESTIMENTOS	144.248,00	0,00 %			100,00 %
			7.933,63			144.248,00
4	PAVIMENTAÇÃO	6.089,70	100,00 %			100,00 %
			6.089,70			6.089,70
5	PINTURAS	29.921,25	12,00 %	4,00 %	0,00 %	100,00 %
			2.992,13	11.968,50	14.960,62	29.921,25
6	DIVERSOS	7.463,00	0,00 %	0,00 %		100,00 %
				3.731,50	3.731,50	7.463,00
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.758,00	8,34 %	7,30 %	0,70 %	100,00 %
			4.318,02	3.904,21	4.693,97	51.758,00
		200.000,00	22.132,17	19.864,61	23.226,48	200.000,00
			22.132,14	242.142,78	200.000,24	200.000,24

Lauri Roberto da S. Figueira
 CREA: 180107142-6
 (83) 9819-5858

38/51 P



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2018	BDI:	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	2016/01	115,59%	72,81%	03/2018
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SRMFI	2016/01 COM DEBORAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,93%	49,41%	02/2018

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

	C	L	QTD
L ² C	2,00	4,00	8,00
			8,00

1.2. 73802/001 - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA (M2)

		C	H	L	N	R	QTD
S. MEDICO/DENTISTA	(L+C)*N*H*R	5,34	1,80	5,19	2,00	2,00	67,39
EXT. COZMER/CANTINA/DEP.	(L+C)*N*H*R	11,49	1,80	9,00	2,00	1,00	65,67
SALA DE AULA 1-7	(L+C)*N*H*R	9,00	1,80	6,00	2,00	2,00	66,00
AUDITÓRIO	(L+C)*N*H*R	12,14	1,80	20,28	2,00	1,00	103,74
SECRETARIA/RECEPÇÃO	(L+C)*N*H*R	6,00	1,80	6,78	2,00	1,00	37,70
DIRETORIA	(L+C)*N*H*R	2,49	1,80	3,65	2,00	1,00	19,65
//	(L+C)*N*H*R	2,01	1,80	4,24	1,00	1,00	10,00
S. DE PROFESSORES	(L+C)*N*H*R	5,00	1,80	9,37	2,00	1,00	46,98
S. DE COMPUTAÇÃO	(L+C)*N*H*R	8,00	1,80	6,00	2,00	1,00	44,80
CIRCULAÇÃO SALA 2-9	(L+C)*N*H*R	21,44	1,80	41,78	1,00	1,00	101,16
//	(L+C)*N*H*R	0,00	1,80	21,74	1,00	1,00	34,78
CIRCULAÇÃO SALA 17-18	(L+C)*N*H*R	0,00	1,80	8,29	2,00	2,00	63,08
EXT. WC'S	(L+C)*N*H*R	6,00	1,80	9,00	2,00	1,00	48,00
CIRC. SALA 20-22	(L+C)*N*H*R	8,15	1,80	19,60	2,00	1,00	68,60
//	(L+C)*N*H*R	0,00	1,80	9,44	2,00	1,00	30,21
SALA DE AULA 2-3-5-6	(L+C)*N*H*R	8,00	1,80	6,00	2,00	4,00	179,20
BIBLIOTECA	(L+C)*N*H*R	6,00	1,80	8,00	2,00	1,00	44,80
S. DE AULA 22/PSICOLOGO	(L+C)*N*H*R	6,00	1,80	9,00	2,00	2,00	66,00
CIRC. PATIO/JARDIM/MC	(L+C)*N*H*R	0,00	1,80	52,47	2,00	1,00	167,90
DEPOSITO	(L+C)*N*H*R	3,75	1,80	3,85	1,00	1,00	12,18
SALA DE ARTES- SALA DE AULA 4	(L+C)*N*H*R	9,00	1,80	7,58	2,00	2,00	108,11
SALA DE AULA 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21	(L+C)*N*H*R	8,00	1,80	6,00	2,00	14,00	627,20
Lateral da Escola	(L+C)*N*H*R	83,00	2,00	0,00	1,00	1,00	166,00
							2.246,21

1.3. 85387 - REMOCAO MANUAL DE ENTULHO (M3)

		QTD
ITEM 1.2 X ESPESSURA MÉDIA	2246,21*0,02	44,92
		44,92

2.1. 73899/001 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO (M3)

	C	E	L	QTD
L ² C*E	2,10	0,15	0,90	0,28
				0,28

2.2. 73935/002 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 8X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM),

	C	H	L	N	QTD
(L+C)*H*N	2,50	0,60	1,50	1,00	2,40
					2,40

2.3. 87525 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM

Lauri Robson da S. Figueres
CREA: 106107143-1
(83) 9419-5858

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA: 25/04/2016 BDI: 24,23%
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO RÓCHAPB	ORSE 2016/1 116,50% 72,81% 03/2016
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RÓCHAPB	SINAPI 2016/1 COM DESONERAÇÃO 87,83% 49,41% 02/2016 COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

2.11. 73938/004 - COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO

			QTD
	2,50*1,90	4,75	4,75
			4,75

2.12. 92565 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO

			QTD
	2,50*1,90	4,75	4,75
			4,75

3.1. 87878 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE

			C	H	N	QTD
ITEM 1.2	2248,21	2.248,21				2.248,21
INTERNO BWCs	C*H*N		21,00	2,80	2,00	117,60
	C*H*N		5,25	2,10	2,00	22,05
						2.385,86

3.2. 87554 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO

			C	H	N	QTD
BWCs INTERIOR	C*H*N		21,00	2,80	2,00	117,60
	C*H*N		5,25	2,10	2,00	22,05
ITEM 1.2	2248,21	2.248,21				2.248,21
reboco lateral da escola	-168	-168,00				-168,00
						2.219,86

3.3. 87554 - EMBOÇO PAULISTA 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS

		C	H	R	QTD
LATERAL DA ESCOLA	C*H*R	83,00	2,00	1,00	168,00
					168,00

3.4. 87270 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES (M2)

			QTD
ITEM 3.2	2219,88	2.219,88	2.219,88
			2.219,88

3.5. 79495/002_SINAPI_REF - REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/1 NT OU

			QTD
PERIMETRO INTERNO X H	2080,21/1,60*(3,20-1,60)	2.080,21	2.080,21
PINTURA EXTERNA	(53,68+52,47)*3,20*2	679,36	679,36
			2.759,57

4.1. 73675 - PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA (M2)

		C	L	N	QTD
ENRADA DO PORTICO	L*C*N	5,50	3,00	1,00	16,50
					16,50

4.2. 73907/003 - CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM

		C	L	N	QTD
lateral oeste da Escola entre Muro e Escola	L*C*N	12,00	5,00	1,00	60,00
	L*C*N	53,12	2,05	1,00	108,89
Garagem	L*C*N	11,00	9,00	1,00	99,00

Lauri Ribeiro de S. Figueira
 CREA 60107142-6
 (83) 3319-5858

42/51 J.



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2018	BDI:	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201801	115,59%	72,81%	03/2018
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201801 COM DEGRADAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,53%	49,41%	02/2018

		C	L	N	QTD
Entrada da Quadra de esporte	L*C*N	1,50	13,00	1,00	19,50
					287,40

5.1. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

		C	L	N	QTD
QUADRA	L*C*N	16,00	35,00	1,00	560,00
BANCADA	L*C*N	2,40	30,00	2,00	144,00
					704,00

5.2. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

		H	L	QTD
CORRIMAO ENTRADA ESCOLA	L*H*2	1,00	5,00	10,00
CORRIMAO ENTRADA QUADRA	L*H*2	1,00	57,00	114,00
ALMABRADO	L*H*2	1,50	35,00	105,00
	L*H*2	2,00	16,00	64,00
				293,00

5.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.

		H	L	N	QTD
QUADRA DE ESPORTES	L*H*N	3,00	20,40	4,00	244,80
QUADRA DE ESPORTES	L*H*N	1,50	20,40	4,00	122,40
MURADA	L*H*N	6,00	210,00	1,00	1.050,00
MURADA	L*H*N	4,00	108,00	1,00	432,00
					1.849,20

5.4. 79463 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAIO (M2)

		C	H	N	QTD
MURADA	C*H*N	108,00	1,55	1,00	167,40
					167,40

6.2. 74072/002 - CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA (M)

			QTD
ULTIMO BLOCO	5	5,00	5,00
			5,00

6.4. 90849 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,

			QTD
deposito de utensílios	1	1,00	1,00
			1,00

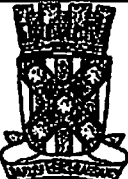
6.5. 73986/001 - FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM

		C	L	N	QTD
GARAGEM	L*C*N	3,50	1,80	1,00	6,30
					6,30

6.6. S04372 - COBERTURA EM POLIETILENO (m2)

		C	L	R	QTD
entrada	C*L*R	6,00	3,00	1,00	18,00
					18,00

Lauri Roberto da S. Figueredo
CREA: 150107142-6
(83) 3309-5858

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA : 25/04/2016 BDI : 24,23%
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE 201801 118,58% 72,81% 03/2018
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI 201801 COM DEGRADAÇÃO 87,93% 49,41% 02/2018 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

Deverá ser implantada placa de identificação de obra em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00x4,00m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

Demolições de Revestimentos

Deverá ser demolido todo revestimento com imperfeições afim de receber emboço para posterior assentamento de cerâmica. Os revestimentos em outros ambientes deveram ser mantidos, exceto os que apresentarem problemas, estes deverão ser demolidos e substituídos

2. CONSTRUÇÃO DE WC PROFESSORES E REFORMA DEPOSITO UTENSILIOS/ALIMENTOS

- Demolições e remoções

-Especificações Gerais

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a integridade do lugar e de seus usuários. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular na obra no decorrer da execução dos serviços.

- Demolição de alvenaria de tijolos

Haverá demolição de alvenaria de tijolos nos locais indicados no projeto, para dar condições à execução dos serviços necessários.

Aplicação: Conforme indicado nos desenhos das plantas a demolir.

2.8.3 Remoção de esquadrias de alumínio

Haverá remoção de esquadria no local indicado no projeto, para dar condições à execução dos serviços necessários.

Aplicação: Conforme indicado nos desenhos das plantas a demolir.

-CHAPISCO

Execução do chapisco com adesivo tipo BIANCO sobre alvenaria de 1vez nova na SISTERNA. Será usado o traço de 1:3 (cimento Portland comum e areia média), com espessura de 0,5cm e preparo manual. O chapisco deverá preencher toda área de elevação de alvenaria de 1 vez, evitando espaços vazios e uma melhor aderência do composto junto à alvenaria.

A medição será por metro quadrado.

-EMBOÇO

Fornecimento e execução do emboço que será aplicado em massa única, desmopolada, com argamassa de traço 1:3 (cimento, e areia média), em preparo manual no interior da cisterna, incluso aditivo.

Os demais itens seguem as especificações já descritas.

3. REVESTIMENTOS

- REVESTIMENTO

- Todas as superfícies lisas como paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média).

- As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

- Todo o emboço deverá ser coberto, não sendo permitido a variação de tonalidade.


- Será utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 9mm.

- Reboco (Massa Única)

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia fina), para interno e externo.

Lauri Roberto da S. Figueiredo
CREA 160107142-6
(83) 9819-5858

43/51 JP

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA : 25/04/2018 BDI : 24,23%
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO RÓCHA/PB	ORÇE 201801 115,00% 72,51% 03/2018
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RÓCHA/PB	SINAPI 201801 COM DESONERAÇÃO 87,93% 49,41% 02/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, o reboco.
- Reboco só será iniciada após completa cura da argamassa do Chapecó; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.
- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia final), para interno e externo.
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, o reboco.
- Reboco só será iniciado após completa cura da argamassa do chapecó; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.
- A massa única será regularizada e desempenada a régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

- Emboço

- Toda superfície que não tiver como revestimento final o reboco, após a camada de chapisco inicial, receberá camada de emboço com argamassa no traço (cimento, cal industrial e areia média).
- O emboço só será iniciado após completa cura de argamassa do Chapecó; as áreas a serem, emboçadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.
- As paredes serão niveladas, prumadas, regularizadas e desempenadas a régua, de modo a apresentarem um aspecto uniforme, sem ondulações.

- Cerâmica

- Será colocada cerâmica de 31 x 31cm nos locais indicados em planta, tipo Norguaçu, São Caetano ou similar, na cor a combinar com a fiscalização.
- Todas as peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra quanto a qualidade, sendo descartadas aquelas que demonstrarem defeitos de superfícies, empeno, trincas ou discrepância de bifolas.
- A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, com espessuras constantes e não superiores a 1,5mm, preenchidas com pasta de cimento na cor da cerâmica.
- As cerâmicas serão previamente imersas em água durante 24 horas e assentadas com gorda de cimento.
- Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que não demonstrarem perfeita aderência ao emboço.

4. PAVIMENTAÇÃO

CONTRAPISO

Preparar a superfície, apiloando fortemente o local destinado a receber o contra piso na espessura de 7 cm, executado no traço 1 : 2,5 : 3,5 .

PISO CONCRETO

Deverá ser executado piso em concreto de forma que o acabamento seja rustico

6. PINTURAS

PINTURA

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para em mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gamada tapumes de madeira, etc.

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

Pintura látex sem massa (externas e interna).

As paredes externas serão lixadas, espanadas e aplicado uma demão de impermeabilizante. Após 24 horas, aplicar duas demãos de tinta látex na cor a combinar.


Pintura com esmalte sintético nas esquadrias de madeira.

As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo inicialmente ser dado uma demão de aparelho (base impermeabilizante) com acabamento fosco. Deverão ser feitos retoques de massa onde se fizer necessário. Depois de fixar, aplicar 02(duas) demãos de esmalte sintético, efetuando-se entre elas um breve fixamento.

Pintura a óleo nas esquadrias de ferro.

Lauri Roberto S. Figueredo
CREA: 180107142-6
(83) 9919-8858 p. 2

41/52 JP

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA : 25/04/2016 BDI : 24,23%
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO RÓCHA/PB	ORSE 2016/01 116,60% 72,61% 03/2016
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RÓCHA/PB	SINAPI 2016/01 COM DEBONERAÇÃO 87,93% 48,41% 02/2016 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

Todas as esquadrias de ferro após lixadas e retirado o pó, receberão duas demãos de zarcão, em seguida receberá duas demãos de tinta a óleo.

6. DIVERSOS

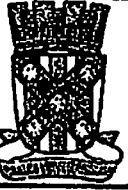
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Normas Gerais de Limpeza

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA.

Lauri Roberto da S. Figueres
 CREA: 160107142-6
 (83) 819-5858



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MALA	DATA :	25/04/2016	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201601	115,50%	72,81%	03/2016
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201601 COM DESONERAÇÃO	87,93%	49,41%	02/2016
		COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS		-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,35
L	Lucro	6,00
TOTAL		7,35

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,85
TOTAL		5,85

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,85
	INSS	2,00
TOTAL		8,85

BDI = 24,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Lauri Robson S. Figueredo
CREA: 164107142-6
(83) 8619-5858

46/51 R.



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA :	25/04/2018	BDI :	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORDE	201601	118,59%	72,61%	03/2018
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201601 COM DESONERAÇÃO	67,93%	48,41%	02/2018
			COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS	-	-	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,92
	TOTAL	7,32

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,68

Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65

BDI = 24,23%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Lauri Robson de S. Figueredo
CREA: 1E1107142-6
(83) 8819-5858

47/51

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2018	BDI:	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201601	115,69%	72,61%	03/2016
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201441 COM DESCONSIDERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,93%	48,41%	02/2016

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	18,80

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04
B2	Feriados	4,31
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,89
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	2,05
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	8,38
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	45,54

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	5,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,39
C5	Indenização Adicional	0,48
	TOTAL	17,46

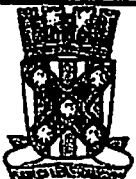
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48
	TOTAL	8,13

Horista = 87,93%

A + B + C + D

Auri Roberto S. Figueras.
CREA: 140107142-6
(83) 8199-5858

48/31 J.

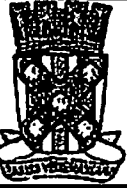
RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA : 25/04/2018 BDI : 24,23%
	ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE 2016/01 118,68% 72,01% 03/2018
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI 2016/01 COM DESONERAÇÃO 07,93% 49,41% 02/2018 COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS - -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.784,66	5,57
2	CONSTRUÇÃO DE WC PROFESSORES E REFORMA DEPOSITO UTENSILIOS/ALIMENTOS	10.303,66	3,89
3	REVESTIMENTOS	144.248,06	54,36
4	PAVIMENTAÇÃO	6.889,79	2,60
5	PINTURAS	29.921,25	11,28
6	DIVERSOS	7.463,80	2,81
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	61.758,00	19,50
Valor total do Orçamento		265.369,24	100,00

Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Nove reais e Vinte e Quatro centavos

Auri Robson J. Figueredo
 CREA: 169/07142-6
 (83) 8649/5858

49/51 *JF*

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CATARINA MAIA	DATA:	25/04/2018	BCI:	24,23%	
ENDEREÇO:	BAIRRO TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA/PB	ORSE	201801	115,59%	72,91%	03/2018
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB	SINAPI	201801 COM DETERMINAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	67,93%	49,41%	02/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
A	GRUPO A	
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
	TOTAL	15,30

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92
B2	Feriados	3,95
B3	Auxílio - Enfermidade	0,80
B4	13º Salário	10,85
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,72
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	8,78
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	45,07

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,24
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12
C3	Férias Indenizadas	4,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,71
C5	Indenização Adicional	0,44
	TOTAL	15,22

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48
	TOTAL	17,50

A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
	TOTAL	22,50

Horista = 115,59%

A + B + C + D

Auri Robson de S. Figuered
CREA: 163807142-6
(83) 8613-5858

50/51 P

